

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 045/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar gratuito para uso dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Barcarena, tipo ônibus, micro-ônibus e utilitário, por preço unitário por km rodado, visando atender a Secretaria de Educação do município de Barcarena, estado do Pará, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste termo de referência.

1.2. O objeto deste termo de referência está distribuído conforme planilha abaixo, e deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste Termo:

ITENS DE LIVRE CONCORRÊNCIA					
ITEM/ROTA	TURNO	DESCRIÇÃO/PERCURSO	KM ANUAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
3.3.90.39.24 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE					
1	1º, 2º, 3º, 4º	IDA: TUCUMANDEUA - RAMAL DA PEDREIRA - SÃO SEBASTIÃO - SÃO LUIZ-BACHARELA- PA 151 - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151 -BACHARELA -SÃO LUIZ - SÃO SEBASTIÃO - RAMAL DA PEDREIRA - TUCUMANDEUA	39.468,00	R\$ 5,69	R\$ 224.572,92
2	1º, 2º, 3º E 4º	IDA: JUPUUBA -CANAÃ - RAMAL DO CAJUEIRO - RAMAL CRISTO REI- ROD. INTEGRAÇÃO -BARCARENA- RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO	32.604,00	R\$ 7,14	R\$ 232.792,56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

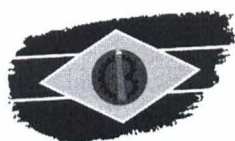
		VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel)- ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ROD. DA INTEGRAÇÃO - RAMAL DO CRISTO REI - RAMAL DO CAJUEIRO - CANÃA - JUPUUBA			
3	1º E 3º	IDA: ARAPARI - PA 151 - RODOVIA MOURA CARVALHO - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)-TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) RODOVIA MOURA CARVALHO - PA 151 - ARAPARI	32.604,00	R\$ 6,72	R\$ 219.098,88
4	1º E 3º	IDA: ARAPARI - PA 151 - RODOVIA MOURA CARVALHO - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)-TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria	32.604,00	R\$ 6,72	R\$ 219.098,88



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

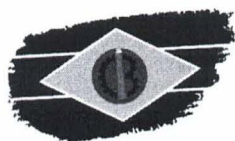
		Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) - ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - RODOVIA MOURA CARVALHO - PA 151 - ARAPARI.			
5	1º, 3º, 4º	IDA: ARAUAIA- PA 151 - SÃO FELIPE- SÃO SEBASTIÃO - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)-TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151 - SÃO SEBASTIÃO - SÃO FELIPE - ARAUAIA.	42.614,00	R\$ 5,50	R\$ 234.377,00
6	1º E 3º	IDA: RECREIO DO PARAÍSO-TURUÍ-RAMAL S. JOÃO- PA 151 - ARAPARÍ (Escola Municipal Arapari). VOLTA: ARAPARÍ (Escola Municipal Arapari) - PA 151-RAMAL S. JOÃO-TURUÍ-RECREIO DO PARAÍSO.	20.020,00	R\$ 8,75	R\$ 175.175,00
7	1ºE 3º	IDA: PONTE UNIÃO - ALÇA VIARIA KM 42 - RAMAL DO MAMÃO - RAMAL RIO MOJU - PA 151 - CASTANHALZINHO (Escola Desembargador João Batista Gonçalves Campos). VOLTA: CASTANHALZINHO (Escola Municipal Desembargador) - PA 151 - RAMAL DO MOJU- RAMAL DO MAMAO ALÇA VIARIA KM 42 - PONTE UNIÃO.	37.466,00	R\$ 5,85	R\$ 219.176,10
8	2º E 4º	IDA: PIEDADE - ASSENTAMENTO - RAMAL DO LINHÃO - PA 151 -	44.330,00	R\$ 5,37	R\$ 238.052,10



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151- RAMAL DO LINHÃO - ASSENTAMENTO – PIEDADE.			
9	1º, 3º	IDA: CABRESTO-GUAJARAUNA-TURUÍ- 151-RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151 - TURUI-GUAJARAUNA-CABRESTO	43.472,00	R\$ 5,45	R\$ 236.922,40
10	1º, 3º	IDA: GUAJARAUNA-EMBRASA- PA 151- RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio	33.462,00	R\$ 6,26	R\$ 209.472,12



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151 -EMBRASA-GUAJARAUNA.			
11	1º, 3º	IDA: TRAQUATEUA -LIMEIRA-PIEIDADE - ASSENTAMENTO-GUAJARAÚNA - EMBRASA- PA 151-RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151-EMBRASA-ESPANHA-GUAJARAUNA-ASSENTAMENTO-PIEIDADE-LIMEIRA - TRAQUATEUA.	58.344,00	R\$ 4,71	R\$ 274.800,24
12	1º E 3º	IDA: PORTO DO PIEIDADE - TRAQUATEUA - GUAJARAÚNA - EMBRASA- PA 151-RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves)	57.772,00	R\$ 4,72	R\$ 272.683,84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		- TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151 - EMBRASA - GUAJARAÚNA - TRAQUATEUA - PORTO PIEDADE.			
13	2º, 4º	IDA: ARIENGA ESTRADA - PA 151 - ROD.MOURA CARVALHO - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151 - ROD. MOURA CARVALHO - ARIENGA ESTRADA.	42.614,00	R\$ 5,50	R\$ 234.377,00
14	1º, 3º	IDA: CASTANHALZINHO - PA 151- PATAUATEUA- ROD. MOURA CARVALHO - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI	31.174,00	R\$ 7,23	R\$ 225.388,02



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

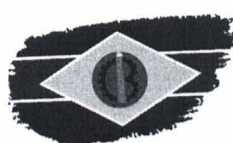
		(Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ROD. MOURA CARVALHO - PATAUATEUA - PA 151- CASTANHALZINHO.			
15	1º, 3º	IDA: ARIENGA-CRUZEIRO- PA 151 -CASTANHALZINHO-TURUI- ROD. MORURA CARVALHO - BACURI- PA 151 - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel)- PA 151- BACURI PA 151- ROD. MOURA CARVALHO - TURUI -CASTANHALZINHO- PA 151- CRUZEIRO-ARIENGA.	42.614,00	R\$ 5,50	R\$ 234.377,00
16	1º, 3º	IDA: CASTANHALZINHO - RAMAL DO PEDRAL- JAPIIM - VAI-QUEM QUER - CANTINA - ARIENGA ESTRADA - PA 151 - BRUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim	66.352,00	R\$ 4,46	R\$ 295.929,92



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) -ARIENGA ESTRADA - PA 151 - CANTINA - VAI-QUEM QUER - JAPIIM - RAMAL DO PEDRAL - CASTANHALZINHO.			
17	1º, 3º	IDA: TURUÍ-CASTANHALZINHO-ARIENGA - RAMAL DO PEDRAL - TAUJA-JAPIIM-VAI QUEM QUER (Escola Municipal Antonio Clarindo Magno Júnior) VOLTA: VAI-QUEM-QUER (Escola Municipal Antonio Clarindo Magno Júnior) JAPIIM-TAUJA-RAMAL DO PEDRAL - ARIENGA-CASTANHALZINHO-TURUÍ	34.320,00	R\$ 7,14	R\$ 245.044,80
18	1º, 3º	IDA: RAMAL DO PEDRAL - RAMAL DO FLÁVIO - RAMAL DO GUAJARÁ DA SERRARIA - RAMAL DO CHICO PRETO - ZONA DE PROCESSAMENTO - VAI-QUEM-QUER (Escola Municipal Antonio Clarindo Magno Júnior). VOLTA: VAI-QUEM-QUER (Escola Municipal Antonio Clarindo Magno Júnior) ZONA DE PROCESSAMENTO - RAMAL DO CHICO PRETO - RAMAL GUAJARÁ DA SERRARIA - RAMAL DO FLÁVIO - RAMAL DO PEDRAL.	34.320,00	R\$ 7,14	R\$ 245.044,80
19	1º E 3º	IDA: TAUAPORANGA-MONTE SANTO- ROD. MOURA CARVALHO-BACURI-CDI-SANTA MARIA - PA 151 - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO	31.174,00	R\$ 6,63	R\$ 206.683,62



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151 - SANTA MARIA - CDI - BACURI - ROD. MOURA CARVALHO - MONTE-SANTO - TAUAPORANGA.			
20	1º	IDA: RAMAL IGARAPÉ AÇÚ- PA 151 - BACURI - RAMAL AGRÍCOLA - SÃO FELIPE - ARAUAIA - SÃO LUIZ (Escola Municipal Criança Feliz). VOLTA: SÃO LUIZ (Escola Municipal Criança Feliz) - ARAUAIA - SÃO FELIPE - RAMAL AGRÍCOLA - BACURI - PA 151 - RAMAL IGARAPÉ AÇÚ.	20.306,00	R\$ 8,73	R\$ 177.271,38
21	1º E 3º	IDA: BARCARENA - PA 151- SUCURIJU-ARATICU-CDI-BACURI-TUCUMANDEUA - Escola Municipal Agrícola VOLTA: Escola Municipal Agrícola - BACURI-CDI-ARATICU-SUCURIJU- PA 151- BARCARENA	33.176,00	R\$ 6,38	R\$ 211.662,88
22	1º, 3º	IDA: RAMAL DO AMA - RAMAL DO CDI - RUA SETE DE SETEMBRO - PA 151 - BACURI - RAMAL SANTA MARIA-ARATICU - SUCURIJU - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel)SUCURIJU - ARATICU - RAMAL SANTA MARIA - BACURI - RUA SETE DE SETEMBRO - PA151- RAMAL DO CDI - RAMAL DO AMA	58.916,00	R\$ 7,00	R\$ 412.412,00
23	1º E 3º	IDA: PONTE UNIÃO - ALÇA VIÁRIA KM 52-RAMAL DO MAMÃO - KM 54- PA 151 - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal	58.916,00	R\$ 4,64	R\$ 273.370,24



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151- RAMAL DO MAMÃO - KM 54 - ALÇA VIÁRIA KM 52 - PONTE UNIÃO			
24	1º, 3º	IDA: CASTANHALZINHO- PA 151 TURUÍ-PATAUATEUA-EMBRASA- RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) -EMBRASA-PATAUATEUA-TURUÍ- PA 151-CASTANHALZINHO	40.326,00	R\$ 5,67	R\$ 228.648,42
25	2º E 4º	IDA: PONTE UNIÃO - ALÇA VIARIA KM 57 - CASTANHALZINHO - PA 151- MONTE SANTO - BACURI - ROD. MOURA CARVALHO - PA 151 - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves)- TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia).	63.492,00	R\$ 4,54	R\$ 288.253,68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) PA 151 - ROD. MOURA CARVALHO - BACURI - PA 151- CASTANHALZINHO - ALÇA VIARA KM 57.			
26	1º E 3º	IDA: ASSENTAMENTO - GUAJARAÚNA - EMBRASA - PA 151- RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) PA 151 - EMBRASA- GUAJARAUNA- ASSENTAMENTO	45.760,00	R\$ 5,29	R\$ 242.070,40
27	1º, 3º	IDA: AICARAÚ - PA 151-RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) -	17.732,00	R\$ 9,53	R\$ 168.985,96



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151- AICARAÚ.			
28	1º, 3º, 4º	IDA: PA 481 - LARANJAL-PIONEIRO-NOVO HORIZONTE - PA 481- AV. EDUARDO ANGELIM - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) - RUA 21 DE ABRIL - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - AV. DOM ROMUALDO COELHO - RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento) VOLTA: RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento) - AV. DOM ROMUALDO COELHO - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - RUA 21 DE ABRIL - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) -AV. EDUARDO ANGELIM - PA 481 - NOVO HORIZONTE - PIONEIRO-LARANJAL	15.158,00	R\$ 10,61	R\$ 160.826,38
29	1º E 3º	IDA: RAMAL SÃO SEBASTIÃO - ARIENGA RIO-ITACUPÉ-PA 481 - LARANJAL-PIONEIRO-NOVO HORIZONTE - PA 481 - AV. EDUARDO ANGELIM - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) - RUA 21 DE ABRIL - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - AV. DOM ROMUALDO COELHO - RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento) VOLTA: RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento) - AV. DOM ROMUALDO COELHO - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - RUA 21 DE ABRIL - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) -AV. EDUARDO ANGELIM - PA 481-ITACUPÉ-ARIENGA RIO - RAMAL SÃO SEBASTIÃO	33.462,00	R\$ 6,67	R\$ 223.191,54
30	1º E 3º	IDA: ARIENGA-CANTINA- RAMAL DO AREIAL - VAI QUEM QUER (Escola Municipal Antonio Clarindo Magno Júnior) VOLTA: VAI QUEM QUER (Escola Municipal Antonio Clarindo Magno Júnior) RAMAL AREIAL- CANTINA-ARIENGA	14.014,00	R\$ 11,00	R\$ 154.154,00
31	1º E 3º	IDA: RAMAL SÃO SEBASTIÃO - ARIENGA RIO-ITACUPÉ-PA 481 - LARANJAL-PIONEIRO-NOVO HORIZONTE - PA 481 - AV. EDUARDO ANGELIM - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) - RUA 21 DE ABRIL - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - AV. DOM ROMUALDO COELHO - RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento) VOLTA: RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento) - AV. DOM ROMUALDO COELHO - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - RUA 21 DE ABRIL - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos	33.462,00	R\$ 6,38	R\$ 213.487,56



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Martins Magno) -AV. EDUARDO ANGELIM - PA 481-ITACUPÉ-ARIENGA RIO - RAMAL SÃO SEBASTIÃO			
32	1º, 2º, 3º, 4º	IDA: ROD. DA INTEGRAÇÃO (Bairro JARDIM DAS PALMEIRAS) - RUA MARIO BEZERRA - RUA 14 DE NOVEMBRO - TV. SÃO DOMINGOS - RUA DA CHÁCARA - PA 481 - AV. EDUARDO ANGELIM - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) - RUA 21 DE ABRIL - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - AV. DOM ROMUALDO COELHO - RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento) VOLTA: RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento) - AV. DOM ROMUALDO COELHO - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - RUA 21 DE ABRIL - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) -AV. EDUARDO ANGELIM - PA 481 - RUA DA CHÁCARA - TV. SÃO DOMINGOS - RUA 14 DE NOVEMBRO - RUA MARIO BEZERRA (Bairro Jardim das Palmeiras) - ROD. DA INTEGRAÇÃO.	10.868,00	R\$ 13,65	R\$ 148.348,20
33	1º, 3º, 4º	IDA: CABECEIRA GRANDE-MASSARAPÓ-SÍTIO CARAVELA-ROD DA INTEGRAÇÃO - COMUNIDADE NOVA VIDA - ROD. DA INTEGRAÇÃO - PA 481 (Escola Municipal São Francisco Xavier) - RUA DA PORTOBRÁS - RUA JUSTO CHERMONT (Escola Estadual Acy de Jesus Barros Pereira) VOLTA: RUA JUSTO CHERMONT (Escola Estadual Acy de Jesus Barros Pereira) - RUA DA PORTOBRÁS - PA 481 (Escola Municipal São Francisco Xavier) - PA 481 - ROD. DA INTEGRAÇÃO - COMUNIDADE NOVA VIDA - ROD. DA INTEGRAÇÃO SÍTIO CARAVELA - MASSARAPÓ - CABECEIRA GRANDE.	49.478,00	R\$ 5,05	R\$ 249.863,90
34	1º, 3º E 4º	IDA: NOVA VIDA - ROD. DA INTEGRAÇÃO- MASSARAPO - ROD. DA INTEGRAÇÃO - PA 481 (Escola Municipal São Francisco Xavier) - RUA DA PORTOBRÁS - RUA JUSTO CHERMONT (Escola Estadual Acy de Jesus Barros Pereira) VOLTA: RUA JUSTO CHERMONT (Escola Estadual Acy de Jesus Barros Pereira) - RUA DA PORTOBRÁS - PA 481 (Escola Municipal São Francisco Xavier) - PA 481 - MASSARAPO - ROD. DA INTEGRAÇÃO-NOVA VIDA	15.444,00	R\$ 10,62	R\$ 164.015,28
35	1º, 3º	IDA: CABECEIRA GRANDE-MASSARAPÓ-SÍTIO CARAVELA-ROD DA INTEGRAÇÃO - COMUNIDADE NOVA VIDA - ROD. DA INTEGRAÇÃO - PA 481 (Escola Municipal São Francisco Xavier) - RUA DA PORTOBRÁS - RUA JUSTO CHERMONT (Escola Estadual Acy de Jesus Barros Pereira). VOLTA: RUA JUSTO CHERMONT (Escola Estadual Acy de Jesus Barros Pereira) - RUA DA PORTOBRÁS - PA 481 (Escola Municipal São Francisco Xavier) - PA 481 - ROD. DA INTEGRAÇÃO - COMUNIDADE NOVA VIDA - ROD. DA INTEGRAÇÃO SÍTIO CARAVELA - MASSARAPÓ - CABECEIRA GRANDE.	33.176,00	R\$ 6,44	R\$ 213.653,44
36	1º, 3º	IDA: MASSARAPÓ-CABECEIRA GRANDE- RODOVIA DA INTEGRAÇÃO- PA 481 (Escola Municipal São Francisco Xavier) - RUA DA PORTOBRÁS - RUA JUSTO CHERMONT (Escola Estadual Acy de Jesus Barros Pereira). VOLTA: RUA JUSTO CHERMONT (Escola Estadual Acy de Jesus Barros Pereira) - RUA DA PORTOBRÁS - PA 481 (Escola Municipal São Francisco Xavier) - PA 481 - ROD. DA INTEGRAÇÃO- CABECEIRA GRANDE- ROD. DA INTEGRAÇÃO-MASSARAPÓ	33.176,00	R\$ 6,44	R\$ 213.653,44
37	1º, 2º,	IDA: PRAIA DO SIRTUBA - ROD. TRANSTRAMBOCA (SIRTUBA) -	31.460,00	R\$ 6,77	R\$ 212.984,20



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	3º, 4º	RAMPA DO TRAMBOCA VOLTA: RAMPA DA ILHA DO TRAMBOCA - ROD. TRANSTRAMBOCA - PRAIA DO SIRTUBA			
38	1º, 3º E 4º	IDA: PRAIA DO GUJARINO- PRAIA DO CUIPIRANGA - PRAIA DO FAROL- ROD. TRANSTRAMBOCA (CUIPIRANGA) - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAURIVAL CAMPOS CUNHA - RAMPA DA ILHA TRAMBOCA VOLTA: RAMPA DA ILHA TRAMBOCA - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAURIVAL CAMPOS CUNHA - ROD. TRANSTRAMBOCA (CUIPIRANGA) - PRAIA DO FAROL - PRAIA DO CUIPIRANGA - PRAIA DO GUJARINO	28.886,00	R\$ 6,88	R\$ 198.735,68
39	1º E 3º	IDA: PRAIA DO SIRTUBA - ROD. TRANSTRAMBOCA (SIRTUBA) - Escola Municipal Prefeito Laurival Campos Cunha - RAMAL DO GUARIJU - Escola Municipal Norma Guilhon - RAMPA DA ILHA TRAMBOCA. VOLTA: RAMPA DA ILHA TRANSTRAMBOCA - Escola Municipal Norma Guilhon - RAMAL GUARIJU - Escola Municipal Prefeito Laurival Campos Cunha - ROD. TRANSTRAMBOCA (SIRTUBA) - PRAIA DO SIRTUBA.	23.166,00	R\$ 8,17	R\$ 189.266,22
40	1º E 3º	IDA: PRAIA DO SIRTUBA - ROD. TRANSTRAMBOCA (SIRTUBA) - RAMAL CUMATITEUA - ROD. TRANSTRAMBOCA (SIRTUBA) - Escola Municipal Prefeito Laurival Campos Cunha - RAMPA DA ILHA TRAMBOCA. VOLTA: RAMPA DA ILHA TRAMBOCA - Escola Municipal Prefeito Laurival Campos Cunha - ROD. TRANSTRAMBOCA (SIRTUBA) - RAMAL DO CUMATITEUA - ROD. TRANSTRAMBOCA (SIRTUBA) - PRAIA DO SIRTUBA.	28.600,00	R\$ 6,95	R\$ 198.770,00
41	1º, 3º E 4º	IDA: RAMAL DO CARMELO - RAMAL ARAPAJO- RAMAL SANTANA - Escola Municipal Norma Guilhon - RAMAL GUARIJU - Escola Municipal Prefeito Laurival Campos Cunha. VOLTA: Escola Municipal Prefeito Laurival Campos Cunha - RAMAL GUARIJU - Escola Municipal Norma Guilhon - RAMAL SANTANA - RAMAL ARAPAJO - RAMAL DO CARMELO.	8.008,00	R\$ 17,75	R\$ 142.142,00
42	1º E 3º	IDA: PRAIA DO SIRTUBA-RAMAL DO POÇÃO-ROD. TRANSTRAMBOCA (SIRTUBA) - Escola Municipal Prefeito Laurival Campos Cunha - RAMPA DA ILHA TRAMBOCA. VOLTA: RAMPA DA ILHA TRAMBOCA - Escola Municipal Prefeito Laurival Campos Cunha - ROD. TRANSTRAMBOCA (SIRTUBA) - RAMAL DO POÇÃO-PRAIA DO SIRTUBA.	28.028,00	R\$ 7,04	R\$ 197.317,12
43	1º E 3º	IDA: TREVO DO PETECA - PA 483- RAMAL USIPAR (MONTANHA) - RUA TAILÂNDIA - RUA CURUPERÉ - Escola Municipal Montanha - RUA BELAS FLORES - ESTRADA PARÁ-PIGMENTOS - RUA ESPERANÇA - TV. DAS ORQUÍDEAS - Escola Municipal Bairro Industrial - RUA 23 DE AGOSTO - RUA IGARAPÉ DENDÊ - AV. SANTARÉM - Escola Estadual Batista Campos - RUA SOURES - Escola Municipal Wandick Gutierrez - RUA PORTO DE MÓZ - RUA BAIÃO - RUA ABAETÉ - RUA DA PRAINHA - Escola Municipal Pica-Pau. VOLTA: RUA DA PRAINHA - Escola Municipal Pica-Pau - RUA ABAETÉ - RUA BAIÃO - RUA PORTO DE MÓZ - RUA SOURES - Escola Municipal Wandick Gutierrez - RUA SOURES - Escola Estadual Batista Campos - AV. SANTARÉM - RUA IGARAPÉ DENDÊ - RUA 23 DE AGOSTO - Escola Municipal Bairro Industrial - TV. DAS ORQUÍDEAS - RUA ESPERANÇA - ESTRADA PARÁ-PIGMENTOS - RUA BELAS FLORES - Escola Municipal Montanha - RUA CURUPERÉ - RUA TAILÂNDIA - RAMAL USIPAR (MONTANHA) - PA 483 - TREVO DO PETECA.	10.296,00	R\$ 14,26	R\$ 146.820,96
44	1º, 2º E	IDA: TREVO DO PETECA - PA 483- RAMAL USIPAR (MONTANHA) -	15.444,00	R\$ 10,62	R\$ 164.015,28



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

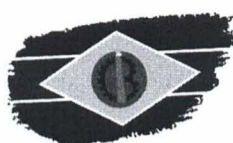
	3º	COMUNIDADE DO ACUÍ - RUA TAILÂNDIA - RUA CURUPERÉ - Escola Municipal Montanha - RUA BELAS FLORES - ESTRADA PARÁ-PIGMENTOS - RUA ESPERANÇA - TV. DAS ORQUÍDEAS - Escola Municipal Bairro Industrial - RUA 23 DE AGOSTO - RUA IGARAPÉ DENDÊ - AV. SANTARÉM - Escola Estadual Batista Campos - RUA SOURES - Escola Municipal Wandick Gutierrez - RUA PORTO DE MÓZ - RUA BAIÃO - RUA ABAETÉ - RUA DA PRAINHA - Escola Municipal Pica-Pau. VOLTA: RUA DA PRAINHA - Escola Municipal Pica-Pau - RUA ABAETÉ - RUA BAIÃO - RUA PORTO DE MÓZ - RUA SOURES - Escola Municipal Wandick Gutierrez - RUA SOURES - Escola Estadual Batista Campos - AV. SANTARÉM - RUA IGARAPÉ DENDÊ - RUA 23 DE AGOSTO - Escola Municipal Bairro Industrial - TV. DAS ORQUÍDEAS - RUA ESPERANÇA - ESTRADA PARÁ-PIGMENTOS - RUA BELAS FLORES - Escola Municipal Montanha - RUA CURUPERÉ - RUA TAILÂNDIA - RAMAL USIPAR (MONTANHA) - PA 483 - TREVO DO PETECA.			
45	1º, 3º E 4º	IDA: BEIRA RIO - ROD DA INTEGRAÇÃO - NOVO HORIZONTE - PA 481 (Escola Municipal São Francisco Xavier). VOLTA: PA 481 (Escola Municipal São Francisco Xavier) - NOVO HORIZONTE - RODOVIA DA INTEGRAÇÃO-BEIRA RIO	10.868,00	R\$ 13,65	R\$ 148.348,20
46	1º, 3º E 4º	IDA: CARIPÍ - ESTRADA DO CARIPÍ - AV. PADRE CASEMIRO - AV. FRANCISCO VINAGRE - RUA MÃE DA CHUVA - RUA ONZE DE JULHO - AV. DOM ROMUALDO COELHO - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - RUA 21 DE ABRIL - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - AV. DOM ROMUALDO COELHO - RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento). VOLTA: RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento) - AV. DOM ROMUALDO COELHO - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) - RUA 21 DE ABRIL - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - AV. DOM ROMUALDO COELHO - RUA ONZE DE JULHO - RUA MÃE DA CHUVA - AV. FRANCISCO VINAGRE - AV. PADRE CASEMIRO - ESTRADA DO CARIPÍ - CARIPÍ.	19.734,00	R\$ 8,92	R\$ 176.027,28
47	1º, 3º E 4º	IDA: RAMPA DA FAZENDINHA - ESTRADA DO CARIPÍ - AV. CEARÁ - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - RUA 21 DE ABRIL - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - AV. DOM ROMUALDO COELHO - RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento). VOLTA: RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento) - AV. DOM ROMUALDO COELHO - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) - RUA 21 DE ABRIL - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - AV. CEARÁ - ESTRADA DO CARIPÍ - RAMPA DA FAZENDINHA.	22.594,00	R\$ 8,01	R\$ 180.977,94
48	1º, 2º, 3º, 4º,	IDA: CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ DOS SANTOS DIAS - ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof.	25.740,00	R\$ 7,29	R\$ 187.644,60



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES - CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO JOSÉ DOS SANTOS DIAS.			
49	1º, 2º, 3º, 4º	IDA: CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO XAVIER - RUA DA Balsa - PA 151 - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151 - RUA DA Balsa - CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO.	26.312,00	R\$ 7,59	R\$ 199.708,08
50	1º, 2º, 3º, 4º	IDA: CONJUNTO RESIDENCIAL ZITA CUNHA - RUA TRES DE DEZEMBRO - RUA PAULO RONILDO - RUA ALMEIDA DE MORAES- RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES-	25.740,00	R\$ 7,30	R\$ 187.902,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

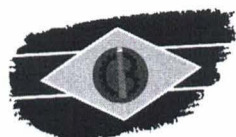
		RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES - RUA PAULO RONILDO - RUA TRES DE DEZEMBRO - CONJUNTO RESIDENCIAL ZITA CUNHA.			
51	1º, 2º, 3º E 4º	IDA: RAMAL NOSSA SENHORA DO TEMPO - RAMAL DA GERMANA - PA 151 - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151 - RAMAL DA GERMANA - RAMAL NOSSA SENHORA DO TEMPO.	43.758,00	R\$ 5,42	R\$ 237.168,36
52	1º E 3º	IDA: PA 151 - RAMAL GUAJARÁ DA SERRARIA- ROD DA INTEGRAÇÃO - AV. EDUARDO ANGELIM - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) - RUA 21 DE ABRIL - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - AV. DOM ROMUALDO COELHO - RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento)	28.600,00	R\$ 6,88	R\$ 196.768,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		VOLTA: RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento) - AV. DOM ROMUALDO COELHO - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - RUA 21 DE ABRIL - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) -AV. EDUARDO ANGELIM- ROD DA INTEGRAÇÃO - RAMAL GUAJARÁ DA SERRARIA - PA 151.			
53	1º E 3º	IDA: RAMAL DO LINHÃO (CEMITÉRIO) - ASSENTAMENTO - PIEDADE - PORTO DO PIEDADE - Escola Municipal Piedade. VOLTA: Escola Municipal Piedade - PORTO DO PIEDADE - PIEDADE - ASSENTAMENTO - RAMAL DO LINHÃO (ATÉ O CEMITÉRIO).	10.296,00	R\$ 14,32	R\$ 147.438,72
54	1º E 3º	IDA: CIRCULAR NO MASSARAPÓ-RAMAL DO AMORIM- Escola Municipal Santa Luzia. VOLTA: Escola Municipal Santa Luzia - RAMAL DO AMORIM - CIRCULAR NO MASSARAPÓ.	20.592,00	R\$ 5,15	R\$ 106.048,80
55	1º E 3º	IDA: CDI- RAMAL DO AMA- RODOVIA MOURA CARVALHO - BACURI-MONTE SANTO- Escola Municipal SANTA MARIA VOLTA: Escola Municipal Santa Maria - MONTE SANTO-BACURI- PA 151- AMA-CDI	25.168,00	R\$ 7,43	R\$ 186.998,24
56	1º E 3º	IDA: ALÇA VIÁRIA KM 56 - KM 51 - RAMAL QUATRO BOCAS - TREVO SÃO RAIMUNDO - CABRESTO - EMEF DOM PEDRO I VOLTA: TREVO SÃO RAIMUNDO - RAMAL QUATRO BOCAS - KM 51 - ALÇA VIÁRIA KM 56	23.452,00	R\$ 8,17	R\$ 191.602,84
57	1º E 3º	IDA: CIRCULAR NA ILHA -PRAIA DO AREIA - RAMAL DO JAPONÊS - Escola Municipal Prefeito Laurival Campos Cunha VOLTA: Escola Municipal Prefeito Laurival Campos Cunha - RAMAL DO AREIA - RAMAL DO JAPONÊS - CIRCULAR NA ILHA.	16.016,00	R\$ 6,18	R\$ 98.978,88
58	1º E 3º	IDA: TV. ZITA CUNHA - RUA LARANJEIRA - TV. DOMINGOS MARQUES - RUA 2 DE SETEMBRO - PA 151 - RAMAL NOSSA SENHORA DO TEMPO - RAMAL DA GERMANA - Escola Municipal Cafezal. VOLTA: Escola Municipal Cafezal - RAMAL DA GERMANA - RAMAL NOSSA SENHORA DO TEMPO - PA 151 - RUA 2 DE SETEMBRO - TV. DOMINGOS MARQUES - RUA LARANJEIRA - TV. ZITA CUNHA.	15.444,00	R\$ 5,30	R\$ 81.853,20
59	1º E 3º	IDA: CIRCULAR NA COMUNIDADE LIMEIRA - Escola Municipal Piedade VOLTA: Escola Municipal Piedade - CIRCULAR NA COMUNIDADE LIMEIRA.	4.862,00	R\$ 16,55	R\$ 80.466,10
60	1º E 3º	IDA: CABECEIRA GRANDE (CAMPO REUNIDOS) - CIRCULAR NA COMUNIDADE MASSARAPÓ- Escola Municipal Santa Luzia. VOLTA: Escola Municipal Santa Luzia - CIRCULA NA COMUNIDADE MASSARAPÓ - CABECEIRA GRANDE (CAMPO REUNIDOS).	26.598,00	R\$ 4,45	R\$ 118.361,10
61	1º E 3º	IDA: RAMAL DO CABRESTO - GUAJARAUNA - ESPANHA - EMBRASA - Escola Municipal Bom Sossego VOLTA: Escola Municipal Bom Sossego - EMBRASA - ESPANHA - GUAJARAUNA - RAMAL DO CABRESTO	13.728,00	R\$ 7,00	R\$ 96.096,00
62	1º, 3º	IDA: CIRCULAR COMUNIDADE DO PEDRAL -PA 483- CASTANHALZINHO - Escola Municipal Desembargador João Batista Gonçalves Campos VOLTA: Escola Municipal Desembargador João Batista Gonçalves Campos - CASTANHALZINHO- PA 483 - CIRCULAR NA COMUNIDADE PEDRAL.	21.736,00	R\$ 4,52	R\$ 98.246,72
63	1º, 2º, 3º e 4º	IDA: RAMAL NOSSA SENHORA DO TEMPO - RAMAL DA GERMANA-CAFEZAL - PA 151 -RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS -	43.758,00	R\$ 5,42	R\$ 237.168,36



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151-CAFEZAL - RAMAL DA GERMANA - RAMAL NOSSA SENHORA DO TEMPO.			
64	1º, 3º E 4º	IDA: PRAIA DO GUAJARINO - PRAIA DO FAROL - ROD. TRANSTRAMBIOCA - RAMPA DA ILHA TRAMBIOCA. VOLTA: RAMPA DA ILHA TRAMBIOCA - ROD. TRANSTRAMBIOCA - PRAIA DO FAROL - PRAIA DO GUAJARINO	28.886,00	R\$ 6,95	R\$ 200.757,70
65	1º E 3º	IDA: CIRCULAR COMUNIDADE FAZENDINHA – RAMAL DO IRIS – RAMAL CUPUAÇU - Escola Municipal Bom Futuro (Anexo Jesus de Nazaré) VOLTA: Escola Municipal Bom Futuro (Anexo Jesus de Nazaré) - RAMAL CUPUAÇU - RAMAL DO IRIS – CIRCULAR COMUNIDADE FAZENDINHA	4.576,00	R\$ 27,82	R\$ 127.304,32
66	1º E 3º	IDA: CIRCULAR NA COMUNIDADE TAUAPORANGA – Escola Municipal José Pinheiro Rodrigues VOLTA: Escola Municipal José Pinheiro Rodrigues - CIRCULAR NA COMUNIDADE TAUAPORANGA.	17.732,00	R\$ 5,74	R\$ 101.781,68
67	1º E 3º	IDA: RAMAL DO UTINGA - ROD. TRANSTRAMBIOCA (CUIPIRANGA) - RAMAL A ARAPAJÓ II (até a 1ª ponte) - RAMAL SÃO JOSÉ – EMEIF SÃO JOSÉ ARROZAL. VOLTA: Escola Municipal São José Arrozal - RAMAL SÃO JOSÉ - RAMAL ARAPAJÓ II - ROD. TRANSTRAMBIOCA (CUIPIRANGA) - RAMAL DO UTINGA.	10.868,00	R\$ 8,37	R\$ 90.965,16
68	1º E 3º	IDA: RAMAL IGARAPÉ-AÇU – RAMAL ARATICÚ – SANTA MARIA – RAMAL DO AMA – RAMAL DO CORINTHIAS – RAMAL DO MARCIANO - Escola Municipal Tia Zita VOLTA: Escola Municipal Tia Zita - RAMAL DO MARCIANO - RAMAL DO CORINTHIAS - RAMAL DO AMA - SANTA MARIA - RAMAL ARATICÚ - RAMAL IGARAPÉ AÇÚ	22.880,00	R\$ 4,79	R\$ 109.595,20
69	1º E 3º	IDA: PRAIA DO GUAJARINO – PRAIA DO FAROL – Escola Municipal Santa Bernadeth VOLTA: Escola Municipal Santa Bernadeth PRAIA DO FAROL - PRAIA DO GUAJARINO	17.160,00	R\$ 5,84	R\$ 100.214,40
70	1º, 3º E 4º	IDA: ROTATÓRIA UPA - PA 481 - RUA DA PORTOBRÁS - RUA JUSTO CHERMONT (Escola Estadual Acy de Jesus Barros Pereira). VOLTA: RUA JUSTO CHERMONT (Escola Estadual Acy de Jesus Barros Pereira) - RUA DA PORTOBRÁS - PA 481 - ROTATÓRIA UPA.	8.008,00	R\$ 17,48	R\$ 139.979,84



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

71	1º, 3º E 4º	IDA: RAMAL GUAJARÁ DA SERRARIA - RAMAL CHICO PRETO - CABECEIRA GRANDE - ROD DA INTEGRAÇÃO-RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ROD. DA INTEGRAÇÃO - CABECEIRA GRANDE - RAMAL DO CHICO PRETO - RAMAL GUAJARÁ DA SERRARIA.	36.894,00	R\$ 6,11	R\$ 225.422,34
72	1º E 3º	IDA: RAMAL MASSARAPÓ (GALO VELHO)-RAMAL DO AMORIM-GUAJARÁ DA SERRARIA-RAMAL DO CHICO PRETO- Escola Municipal Nova Santarém. VOLTA: Escola Municipal Nova Santarém - RAMAL DO CHICO PRETO - GUAJARÁ DA SERRARIA - RAMAL DO AMORIM - RAMAL DO MASSARAPÓ (Galo Velho).	28.600,00	R\$ 7,02	R\$ 200.772,00
73	1º E 3º	IDA: RAMAL IGARAPÉ AÇÚ - RAMAL AMA - RAMAL CORINTIANS-PA 151 - Escola Municipal Santa Maria VOLTA: Escola Municipal Santa Maria - RAMAL DO CORINTIANS - PA 151- RAMAL AMA - RAMAL IGARAPÉ-AÇÚ.	21.164,00	R\$ 5,36	R\$ 113.439,04
74	1º E 3º	IDA: PRAIA DO SIRITUBA - RAMAL PAU GRANDE - RAMAL DA BARREIRA - RAMAL JABUTITEUA - RAMAL JAQUAREQUARA - Escola Municipal Idalia Gurgel. VOLTA: Escola Municipal Idalia Gurgel - RAMAL JAQUAREQUARA - RAMAL JABUTITEUA-RAMAL DA BARREIRA - RAMAL PAU GRANDE - PRAIA DO SIRITUBA.	4.576,00	R\$ 17,68	R\$ 80.903,68
TOTAL ITENS 1 A 74 - LIVRE CONCORRÊNCIA					R\$ 14.085.926,14
ITENS DE COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)					
ITEM/ROTA	TURNO	DESCRIÇÃO/PERCURSO	KM ANUAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
3.3.90.39.24 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE					
75	1º E 3º	IDA: RAMAL CAETÉ-CRUZEIRO - PA 151 (TRANSBORDO) VOLTA: (TRANSBORDO) PA 151-RAMAL CAETÉ-CRUZEIRO.	4.576,00	R\$ 11,30	R\$ 51.708,80
76	1º	IDA: RAMAL ARIENGA (IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA) - Escola Municipal Arienga. VOLTA: Escola Municipal Arienga - RAMAL ARIENGA (IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA)	4.576,00	R\$ 11,12	R\$ 50.885,12
77	1º E 3º	IDA: TREVO DO ARAPARI - PA 151- TREVO PATAUATEUA - RAMAL DO BOM SOSSEGO - Escola Municipal Bom Sossego	13.728,00	R\$ 5,70	R\$ 78.249,60



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		VOLTA: Escola Municipal Bom Sossego - RAMAL DO BOM SOSSEGO - TREVO DO PATAUATEUA - PA 151- TREVO DO ARAPARI7			
78	1º 2º E 3º	IDA: COMUNIDADE CANAÃ - RUA TAILÂNDIA - RUA CURUPERÉ - ESTRADA PARÁ-PIGMENTOS - RUA ESPERANÇA - TV. DAS ORQUÍDEAS - Escola Municipal Bairro Industrial - RUA 23 DE AGOSTO - RUA IGARAPÉ DENDÊ - AV. SANTARÉM - Escola Estadual Batista Campos - RUA SOURES - Escola Municipal Wandick Gutierrez - RUA PORTO DE MÓZ - RUA BAIÃO - RUA ABAETÉ - RUA DA PRAINHA - Escola Municipal Pica-Pau. VOLTA: RUA DA PRAINHA - Escola Municipal Pica-Pau - RUA ABAETÉ - RUA BAIÃO - RUA PORTO DE MÓZ - RUA SOURES - Escola Municipal Wandick Gutierrez - RUA SOURES - Escola Estadual Batista Campos - AV. SANTARÉM - RUA IGARAPÉ DENDÊ - RUA 23 DE AGOSTO - Escola Municipal Bairro Industrial - TV. ORQUÍDEAS - RUA ESPERANÇA - ESTRADA PARÁ-PIGMENTOS - RUA CURUPERÉ - RUA TAILÂNDIA - COMUNIDADE CANAÃ.	7.436,00	R\$ 8,54	R\$ 63.503,44
79	3º	IDA: CIRCULAR NA COMUNIDADE DO CRUZEIRO - Escola Municipal Santa Cecília. VOLTA: Escola Municipal Santa Cecília - CIRCULAR NA COMUNIDADE DO CRUZEIRO.	6.864,00	R\$ 7,97	R\$ 54.706,08
80	1º	IDA: CIRCULAR NA COMUNIDADE DO MASSARAPÓ - Escola Municipal Massarapó. VOLTA: Escola Municipal Massarapó - CIRCULAR NA COMUNIDADE MASSARAPÓ.	5.434,00	R\$ 9,86	R\$ 53.579,24
81	1º	IDA: CAMPO DO GRÊMIO - PA 151 - EMEIF ARIENGA ESTRADA. VOLTA: Escola Municipal Arienga (Estrada) - PA 151 - CAMPO DO GRÊMIO.	3.146,00	R\$ 15,43	R\$ 48.542,78
82	1º E 3º	IDA: RAMAL BELO HORIZONTE- PA 151 - TURUÍ - EMEIF NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO VOLTA: Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - TURUÍ - PA 151 - RAMAL BELO HORIZONTE.	6.864,00	R\$ 9,29	R\$ 63.766,56
TOTAL ITENS 75 A 82 - COTA EXCLUSIVA					R\$ 464.941,62
TOTAL GERAL ESTIMADO ITENS/ROTAS 01 A 82					R\$ 14.550.867,76

1.3. Os valores e quantidades acima foram estimados baseado nas informações de composição anexo a este Termo, e conforme abaixo:

13.1.1. Item/rota 1 a 82, estimado para 26 dias letivos mensais, para 11 meses.

1.4. A empresa licitante deverá elaborar proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4.1. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, e seus anexos, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

1.5. As ROTAS/ITINERÁRIOS, objeto deste Termo de Referência, são em horários próximos inviabilizando a utilização do mesmo ônibus, portanto a empresa participante deverá ter no mínimo um ônibus para cada rota que deseja participar.

2. DO BENEFÍCIO À ME E EPP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. O presente termo se submete integralmente ao disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2016 e 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.2. Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta (participar) para os itens de 01 a 74 (itens de livre concorrência) deste Termo de Referência, pois o valor total de referência dos itens é acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.3. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações os itens 75 a 82, são destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB estabelece que os municípios devem oferecer transporte aos alunos da rede pública de ensino. Logo, os municípios são responsáveis por oferecer condução aos alunos da rede municipal, com qualidade e abrangência para os estudantes que necessitem de transporte escolar.

3.1. Nesta seara, a Prefeitura Municipal de Barcarena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no anseio de oferecer o adequado e contínuo serviço de Transporte Escolar aos alunos da rede de ensino da zona rural, em especial aos usuários que dependem da prestação desse serviço para chegarem à sala de aula no período escolar, vem solicitar processo licitatório nos termos da legislação vigente afim de contratar este serviço.

3.2. O procedimento licitatório em fomento tem por mola propulsora, portanto, a necessidade de contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da rede de ensino da zona urbana e rural, conforme provisionando para o retorno gradativo das aulas presenciais no Município de Barcarena, no ano letivo de 2021, com a devida observância a emergência de saúde pública, qual seja, evitar ou pelo menos diminuir o contágio do novo coronavírus.

3.3. Consoante o exposto a prestação desse serviço de transporte escolar é de caráter essencial à qualidade do ensino, aprendizagem e, esta em razão das distancias, característica e acessos naturais às unidades escolares existentes na rede de ensino na zona rural e urbana do Município de Barcarena.

3.4. O serviço de transporte escolar deverá ser executado na zona urbana e rural com destino as escolas, através de ônibus, micro-ônibus e utilitário para o transporte de alunos da zona rural do seu local de origem, seguindo por meio terrestre.

4. DA MODALIDADE



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. Para a aquisição do objeto deste Termo, recomendo que seja empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e outras normas aplicáveis à espécie.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

5.1. Os serviços objeto do presente Termo, são classificados como serviços comuns, pois os padrões de desempenho, utilização e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. Os serviços prestados tem característica de natureza continuada, pois sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação.

6.2. Declaração ou outro documento que comprove a regularização perante os órgãos competentes de trânsito (DETRAN, CIRETRAN e/ou DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO), que comprove que o licitante está habilitado e em situação regular para a atividade de transporte escolar.

6.3. Documento de comprovação de que os veículos de transporte rodoviário (ônibus), é de propriedade do licitante, ou que este esteja sob sua responsabilidade.

6.3.1. Caso o veículo ofertado para o serviço objeto deste Termo não seja de propriedade do licitante, deverá este apresentar documento (os) comprobatório (os) de que o veículo está sob sua responsabilidade.

6.3.2. A comprovação do documento exigido no subitem acima, poderá ser feita através de cópia de contrato de locação, ou procuração pública ou particular (se particular, com firma reconhecida em cartório), ou ainda através de declaração firmada pelo proprietário do veículo cedendo o veículo ao licitante. Os documentos deverão estar devidamente assinados por contratante e contratado, e o veículo devidamente licenciado junto ao órgão competente (DETRAN).



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.4. Apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome do signatário, endereço completo do emitente, objeto contratual executado, e outras que entenda necessária.

6.4.1. O atestado deverá possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste termo, bem como possibilitar a confirmar sua veracidade junto ao emissor do atestado.

6.4.2. A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade.

7.2. O licitante deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

7.3. A licitante deverá apresentar na data da assinatura do contrato, documento informando o nome do motorista titular, por rota, com cópia do CNH, o qual será de sua responsabilidade.

7.3.1. É obrigatória a comunicação formal à CONTRATANTE, no prazo de no mínimo 12 horas, de qualquer alteração na relação de motoristas apresentada.

7.3.2. É obrigatória ainda a imediata comunicação formal à CONTRATANTE, caso ocorra qualquer intercorrência que resulte em impossibilidade de executar os serviços contratados, bem como mudanças de trajetos, horários, e outros, o que deverá ser devidamente justificado.

8. LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão executados no município de Barcarena, conforme as rotas constantes na planilha do subitem 1.2 deste termo, e conforme horários abaixo:

HORÁRIOS DOS TURNOS			
1º Turno	Manhã	Entrada: 07h00	Saída: 10h45
2º Turno	Intermediário	Entrada: 11h00	Saída: 14h45
3º Turno	Tarde	Entrada: 15h00	Saída: 18h45
4º Turno	Noite	Entrada: 19h00	Saída: 22h45



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1.1. Rota é a identificação do itinerário, que será única, sendo identificada através de número que indica o itinerário, a distância do percurso, os turnos, total diário de quilometragem, e a estimativa anual.

8.1.2. Os turnos são classificados de acordo com o horário de chegada e partida dos alunos usuários do transporte, e de suas escolas.

8.1.3. Os prazos, dias e horários para execução dos serviços se darão que acordo com o informado no subitem 1.2 e 8.1 deste Termo de Referência.

8.1.4. O transporte deverá ser executado conforme os dias letivos, sendo estimados 26 dias mensais.

8.2. Para os itens/rotas de 01 a 53, 55, 56, 63, 64, 65, 70, 71 e 72 o veículo deverá ser do tipo ônibus, com capacidade homologada de no mínimo 44 (quarenta e quatro) assentos para passageiros, bem como cintos de segurança em número igual a lotação.

8.3. Para os itens/rotas 54, 57, 59, 61, 66, 67, 68, 69, 73 e 74 o veículo deverá ser do tipo micro-ônibus, com capacidade homologada de no mínimo 18 (dezoito) assentos para passageiros, bem como cintos de segurança em número igual a lotação.

8.4. Para os itens/rotas 58, 60, 62 e 75 a 82 o veículo deverá ser do tipo utilitário, com capacidade homologada de no mínimo 08 (oito) assentos para passageiros, bem como cintos de segurança em número igual a lotação.

8.5. O itinerário disposto na planilha de quantitativos é um resumo do percurso para a rota proposta, podendo sofrer alterações no quantitativo de quilometro rodado devido a alteração e/ou correção no trajeto.

8.6. É facultado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, rever a qualquer momento a quilometragem das rotas, suprimir ou acrescentar aos trajetos propostos, sendo que havendo alguma alteração, a contratada será notificada sobre o novo percurso ou correção.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os serviços deverão ser executados conforme determinado em contrato.

9.2. A Contratada deverá executar os serviços objeto desta licitação, em estrita conformidade com disposições e especificações deste Termo, do edital da licitação e contrato.

9.3. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização, a serem aplicadas durante 11 (onze) meses, assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições, emitidas pelo Órgão solicitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.4. A execução dos serviços deverá ser disponibilizada imediatamente, a partir da assinatura do Contrato Administrativo, de acordo com as necessidades desta.

9.5. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com o contrato e com as normas deste Termo.

9.6. Nos valores/custos a serem contratados deverão estar previamente incluídos os serviços especificados nos itens/rotas objeto deste Termo, não permitindo cobranças extras posteriores nem alegação de desconhecimento desta condição.

9.7. Todos os insumos, suprimentos e os materiais necessários completa execução dos serviços, serão fornecidos pela Contratada e deverão estar de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes desses equipamentos.

9.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

9.8.1. Os veículos destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados e Distrito Federal (Art. 136 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro).

9.8.2. A autorização referida acima deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante (Art. 137). Para tanto, exige-se:

9.8.2.1. Registro como veículo de passageiros;

9.8.2.2. Inspeção quadrimestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, a ser realizada pelo Departamento Municipal de Trânsito;

9.8.2.3. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

9.8.2.4. O veículo a ser utilizado para a execução do serviço de transporte escolar não poderá possuir mais 10 (dez) anos de uso;

9.8.3. A Contratada para o serviço de transporte escolar deverá, obrigatoriamente, atender a legislação vigente;

9.8.4. O motorista que irá realizar o serviço de transporte escolar, deverá estar devidamente uniformizado, possuir Carteira de Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D", e ter curso de condutor de serviço de transporte escolar ou equivalente;

9.8.5. O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das unidades de ensino em cumprimento ao estabelecido nos Calendários Escolares Municipal e Estadual.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.8.6. A Empresa contratada está obrigada a manter os veículos limpos e higienizados, sob pena de multa de 10% do valor mensal da rota infratora.

9.8.7. A Empresa contratada obriga-se a manter em dia a manutenção dos veículos prestadores de serviço, bem como compromete-se a manter ônibus, micro-ônibus e utilitários reservas, para que em caso de pane o substituto seja acionado e conclua a rota. Sendo obrigatória a comunicação imediata ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação de Barcarena.

9.8.8. Apresentar as características constantes (descrição dos serviços) previstos neste termo de referência, inclusive quanto ao prazo de garantia do objeto licitado, se for o caso.

9.8.9. Possuir descrição técnica, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes nos itens/rotas.

9.8.10. Possuir qualidade físico, estrutural, e deverá ainda estar de acordo com as exigências da legislação em vigor aplicável ao objeto deste Termo.

9.9. **FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

9.9.1. A empresa a ser CONTRATADA deverá dispor de toda estrutura necessária para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, com qualidade, quantidade e rapidez necessárias.

9.9.2. Todo e qualquer serviço solicitado deverá ser providenciado por intermédio único e exclusivo de contrato.

9.9.3. Os alunos serão transportados de forma segura e adequada, sendo dever da contratada prezar pelo bem-estar dos mesmos, durante o referido transporte.

9.9.4. Qualquer incidente deverá ser imediatamente relatado à Contratante, onde a Contratada deverá fornecer provas materiais e verbais do ocorrido.

9.9.5. O motorista deverá se apresentar e se comportar de forma apropriada e com o vestuário adequado para a execução do serviço;

9.9.5.1. A Contratada deverá fornecer, fiscalizar e cobrar o uso do fardamento completo (camisa, calça e sapato) do condutor do veículo, caso haja descumprimento de tal obrigação, será aplicada multa de uma diária de 0,5% do valor mensal do veículo infrator por dia de descumprimento.

9.9.6. A limpeza do veículo e o asseio de todos os utensílios e equipamentos serão de responsabilidade da Contratada, sendo de sua responsabilidade a compra de todo material de limpeza e a orientação ao condutor sobre a limpeza e higiene a ser mantida na embarcação.



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.9.7. No caso de defeitos no motor, ou qualquer outro equipamento do veículo, deverá ser providenciado imediatamente o conserto ou a substituição do objeto danificado, sem prejuízo aos serviços a serem prestados, e sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Educação.

9.9.8. No caso de qualquer defeito que suceda em o veículo fica impossibilitado de realizar os serviços, ou interrompa o trajeto, é de total responsabilidade da Contratada providenciar o socorro imediato, para o resgate e transporte dos passageiros, dando continuidade ao serviço.

9.9.9. No caso de eventuais acidentes, a contratada deverá se responsabilizar por quaisquer prejuízos materiais e danos causados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3. Informar à Contratada, antecipadamente, qualquer alteração do itinerário de cada viagem, através de ofício.

10.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.5. Receber o serviço e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações deste Termo de Referência.

10.6. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e cláusula contratual.

10.7. Para a prestação dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e anexos, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços nas condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos e contrato assinado.

11.2. Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para o funcionamento normal de suas atividades, justificando o ocorrido.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.3. Manter durante toda a vigência do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

11.4. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderão ser substituídos os ônibus, micro-ônibus e utilitários por outros de qualidade igual ou superior.

11.5. Cumprir o prazo de execução dos serviços, substituição e demais condições contratuais.

11.6. Aceitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação.

11.7. Apresentar à Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão ao órgão para a execução dos serviços.

11.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

11.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

11.10. Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as normas internas da Administração Pública.

11.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco do dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo completa-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objetivo da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados os incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.13. Assegurar o bem-estar dos usuários dos espaços da Administração Pública durante a execução dos serviços.

11.14. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretaria Municipal de Educação.

11.15. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra – coordenadores, supervisores, transportes, montagem, desmontagem, combustíveis e lubrificantes dos veículos que farão o transporte, alimentação e estadia de pessoal, decorrentes do

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação.

11.15.1. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos serviços que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

11.16. A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela execução e entrega dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e do termo de referência e seus anexos.

11.17. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

11.18. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de execução e entrega dos serviços

11.19. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

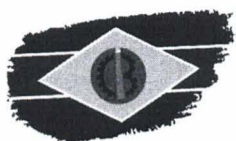
11.20. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados à Secretaria Municipal de Educação por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

11.21. A (s) empresa (s) vencedora (s) do certame deverá (ão) firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

11.22. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

11.22.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado no ato de contratação, representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, o representante da Administração Pública anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, nem implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

15.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração Pública deve proceder nos termos da cláusula 15.4 deste Termo de Referência.

15.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

15.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O Contrato terá vigência de 12 meses, vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.1.1. Poderá ainda o contrato ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as condições estabelecidas nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

17.1.1. Trata-se de prestação de serviços comuns, conforme itens citados no item 1.2 deste Termo de Referência. Não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da execução dos serviços.

18. DO REAJUSTE

18.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7. O reajuste será realizado por meio de apostilamento.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente do Pregão;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. Não manter a proposta;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

19.4.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

20. OUTRAS INFORMAÇÕES:

20.1. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

20.3. Fica vedada à Contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.

20.4. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 22 de junho de 2021.

Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0016/2021 – GPMB